

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Aquisição de material de E.P.I, para proteção de servidores no combate a pandemia de covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em ações destinadas a prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da pandemia do COVID-19 que impliquem em desassistência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos de proteção pela administração faz-se necessário vez que comprovado que os mecanismos mais eficazes contra a contaminação pessoal pelo vírus COVID-19, é a utilização de equipamentos de proteção contra fluidos corporais de pessoas sintomáticas e assintomáticas, impedindo que o vírus se proliferá.

Os profissionais da assistência social em atividades essenciais, com contato direto com os beneficiários que podem estar infectados pelo coronavírus (COVID-19) estão em risco também de infectar-se, e são obrigados a usar equipamentos de proteção individual (EPI) para se protegerem de gotículas de tosse, espirros ou outros fluidos corporais de pacientes infectados e de superfícies contaminadas que possam infectá-los. Os EPIs que cobrem mais o corpo protegem mais os profissionais, mesmo sendo mais desconfortáveis, oferecem mais proteção.

A Administração Municipal deverá manter seus estoques de EPIs sempre em quantidade para atender o número de profissionais em ações de enfrentamento da pandemia, necessitando a contratação de aquisição de EPIs, que possam realizar a entrega em menor tempo possível.

A utilização dos recursos financeiros transferidos aos fundos de assistência social do município à título de apoio à gestão, por meio do Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS está disciplinada na Portarias nº337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania e Portaria Conjunta nº 54 de 01 de abril de 2020, das Secretarias Especial de Desenvolvimento Social e Nacional de Assistência Social.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A quantidade a ser adquirida levou em consideração quantitativo de servidores nas equipes de trabalho em serviços essenciais em atividade em ações de enfrentamento a pandemia.

4 - DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A aquisição deverá ser realizada em caráter emergencial, considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), além dos Decretos Municipais nº 121 e 123/2020, que declaram a situação de emergência no

município.

5 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Fornece os produtos em conformidade com o Termo de referência

5.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinado pelo setor ou secretaria requisitante, considerando a necessidade imediata.

5.3 Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

5.4 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal, com recursos

6.2 Somente será pago a empresa contratada, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

7 - DOS PRODUTOS :

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	KIT	1.000	Kit de Proteção Hospitalar: máscara, touca, avental descartável.
02	UNID	1.100	Máscara facial descartável
03	PCT	03	Touca descartável, pacote c/ 100 unidades.